

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

Processo Administrativo nº 07423/2023

GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.434.330/0001-84, estabelecida na Rua Armando Moreira de Oliveira, nº101, sala 105, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-075, neste ato representada por seu Sócio-Administrador-Eng. Civil, Sr. **Marcus Antonius Magnago Vargas Filho**, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 116.900.497-07, Documento de Identidade sob nº 2238850-SSP/ES, com domicílio profissional localizado na Rua Armando Moreira de Oliveira, nº101, sala 105, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-075, vem respeitosamente à vossa ilustre presença interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em razão da inabilitação da empresa recorrente (GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA) na Tomada de Preços em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Em se tratando de matéria recursal, o Edital do certamente dispõe no item 7, o seguinte:

7.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação, decorrentes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa; [...]

[..]

7.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.[..]

Nesse sentido, o presente documento é totalmente tempestivo eis que o prazo para manifestação de recursos quanto a inabilitação ocorreu a partir da publicação no diário oficial em 01/02/2024 informando ainda, de acordo com os termos da Lei 8.666 e suas alterações a abertura do prazo para possíveis interposições de recurso de 5 dias úteis (vide doc. em anexo), iniciando-se então o prazo para apresentação das razões, conforme ora o faz.

2. DA CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO

Requer a Recorrente que sejam recebidas a presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, concedendo efeito suspensivo a inabilitação aqui impugnada, até ulterior julgamento, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que *“recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.”*

3. DOS FATOS

O Município de Sooretama/ES realizou a publicação de Edital informando sobre a ocorrência de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento de menor preço global, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar reforma da estrutura do Abrigo Municipal “Criança Feliz”, com aplicação de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, insumos e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Anexo 01 do mesmo documento.

O certame iniciou-se às nove horas e trinta minutos (09h30m) do dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro (12/01/2024) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, com a comissão permanente de licitação (CPL) realizando os procedimentos relativos à abertura do envelope de habilitação (Envelope “A”). Em seguida a CPL realizou as devidas verificações das autenticidades das certidões apresentadas pelas licitantes e abriu o uso da palavra para que os presentes realizassem apontamentos, manifestações e/ou interposições em relação aos documentos ora apresentados.

Após as devidas manifestações a sessão foi suspensa com o objetivo de realizar a digitalização dos documentos para serem anexos ao processo administrativo digital; enviar os documentos aos cuidados da área de engenharia para análise da capacidade técnica dos licitantes; Análise de todos os documentos de habilitação pela CPL de forma detalhada; emitir as autenticidades das certidões e as demais diligências que foram necessárias. Ao final da sessão foi lavrada a ATA nº 001 de abertura da Tomada de Preços nº016/2023

Com a conclusão da análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitações (CPL) lavrou a ATA nº 002 – Habilitação – Envelope A – Tomada de Preços nº 016/2023 com a análise e julgamento da documentação de habilitação de cada licitante (vide doc. em anexo).

A respeito da documentação de habilitação da empresa Gestion Engenharia Inteligente LTDA foi apontado os seguintes argumentos:

- 10 a) No aspecto da qualificação técnica profissional o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de avaliação técnica que está juntado aos autos (pág. 1.266).
- 10 b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas sendo aceitas nessa licitação;
- 10 c) A licitante está enquadrada como ME/EPP, conforme fl. 601/602;
- 10 d) Nos demais itens de habilitação, a licitante não preencheu os requisitos de habilitação, pelos seguintes motivos: a) deixou de apresentar a folha de cálculo de indicadores econômicos (item 6.8.3 letra “d”) , e b) deixou de apresentar o CRC junto ao município de Sooretama-ES (item 6.8.4 letra “i”).

Conforme apresentado na ATA nº 02 a CPL declarou como **inabilitada** a empresa GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA pela alegação da não apresentação da folha de cálculo dos indicadores econômicos e por deixar de apresentar o CRC junto ao município de Sooretama-ES.

Porém, não assiste razão a Comissão Permanente de Licitação de forma que a inabilitação da recorrente configura claro erro administrativo que, em tempo, deve ser revisto.

4. DAS RAZÕES RECURSAIS

O Edital do certame, em seu item 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO no parágrafo 5.1 apresenta o seguinte:

- 5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital conforme subitem a seguir, e que, detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, que tenham seus respectivos cadastros (CRC) junto ao Município de Sooretama, ou que, tenham manifestados seus interesses nos termos do Art. 22, Parágrafo 2º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Já os termos do Artigo nº 22 da lei 8666/93 em seu 2º parágrafo apresenta:

Art. 22. São modalidades de licitação:

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Portanto todas as empresas interessadas que estejam cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas estão aptas à participar da licitação.

Para o cadastramento de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES é necessário apresentar a documentação indicada na portaria SEMSUGEC Nº 002/2023 que estabelece a padronização do CRC – Certificado de Registro Cadastral para empresas interessadas em fornecer Produtos/Serviços (vide doc. em anexo). Além disso ainda é apresentada uma NOTA COMPLEMENTAR com o passo a passo para o fornecedor realizar o cadastro junto a municipalidade (vide doc. em anexo). A referida nota complementar instrui aos interessados que inicialmente devem entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanos, através do e-mail: nac@sooretama.es.gov.br solicitando a DUA – Documento Único de Arrecadação para pagamento da taxa de cadastro de fornecedor e, após o pagamento da DUA enviar toda a documentação indicada na portaria nº 002/2023 para o e-mail: compras@sooretama.es.gov.br requerendo seu cadastro de fornecedor.

A Empresa GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA seguiu todos os passos apresentados pela portaria SEMSUGEC Nº 002/2023 e sua NOTA COMPLEMENTAR no prazo de até o terceiro dia anterior à data do certame. Como prova foi apresentado em seu envelope de habilitação (Envelope “A”) o E-mail de envio da documentação com a cópia da DUA de pagamento da taxa de cadastro de fornecedor (vide doc. em anexo).

Ainda após todo o envio dos documentos o setor de compras retornou via e-mail com o Certificado de Registro Cadastral (CRC) nº 009/2024 da empresa GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA, porém o envelope de habilitação já havia sido lacrado e pronto para os procedimentos de protocolo do certame (vide doc. em anexo).

Acerca da não apresentação da folha de cálculo de indicadores econômicos, vale destacar que a empresa GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA foi registrada na junta comercial em 02/02/2023 conforme expresso em seu contrato social (vide doc. em anexo), ou seja, uma empresa que ainda está vivendo o seu primeiro ano de abertura. Nenhuma empresa pode ser impedida de participar de licitações, por não possuir o balanço patrimonial, em virtude do tempo de existência

inferior a um 1 ano. Nos casos de empresas recém-criadas, a exigência prevista no artigo 31, I, da Lei 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do “Balço de Abertura”.

No envelope de Habilitação (Envelope “A”) foi apresentado o balanço de abertura da empresa bem como uma declaração do profissional contador, com sua devida certidão de habilitação profissional no conselho de contabilidade, destacando o fato de a empresa GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA ser recém constituída (menos de um ano de existência), além de evidenciar que a mesma possui um patrimônio líquido que supera os 10% do valor estimado para a licitação, fato este que atende ao exposto no Art. 31 da Lei 8.666/93, parágrafos 2º e 3º que informam:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira [...]

§ 2o A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3o O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Portanto é explícito a saúde financeira e a capacidade de cumprir com os compromissos a partir dos valores apresentados. Vale destacar que o entendimento adotado pelo STJ, nesses casos deve ser utilizado o princípio da razoabilidade, a fim de possibilitar que as novas empresas também participem das licitações.

Das marcações acima, extrai-se que a recorrente apresentou a documentação pertinente que deveria ter sido considerada para fins de habilitação no certame, **pois demonstrou sua capacidade financeira apresentando os documentos necessários para empresas recém constituídas e ainda realizou os procedimentos necessários para cadastramento como fornecedor até o 3º dia anterior à abertura do certame, atendendo aos requisitos do Edital.**

A Administração tem o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas. Assim, como não há nenhuma outra exigência específica no Edital quanto a documentação de habilitação, considera-se cumprido o requisito para habilitação da recorrente.

Isto posto, considerando que a o processo licitatório visa atender os princípios da isonomia e da competitividade para a Administração Pública e que, na Tomada de Preços nº 016/2023, a empresa GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA cumpriu todas as formalidades exigidas pelo Edital, inclusive o acervo técnico e documentos de habilitação, constata-se que sua inabilitação constitui equívoco administrativo que necessita ser revisto urgentemente.


5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) O recebimento e processamento das presentes razões recursais, vez que apresentadas tempestivamente;
- b) A concessão de efeito suspensivo a inabilitação impugnada;
- c) Seja julgado totalmente procedente o recurso, para o fim de que a recorrente seja declarada HABILITADA, de modo que os atos administrativos que se sucederam referente ao certame em sejam anulados;
- d) Com a procedência do pedido e a habilitação da recorrente, esta esteja habilitada a participar das próximas fases do certame;
- e) Mantendo-se a inabilitação da recorrente, requer desde já o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que o recurso seja reapreciado.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitória/ES, 07 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO**
Data: 07/02/2024 10:56:06 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO
CPF: 116.900.497-07 / CREA: ES-042993/D
Sócio-Administrador-Eng. Civil
GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 49.434.330/0001-84



**ATA Nº. 001 - ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023**

PARTE - I:

- a) Às nove horas e trinta minutos (09hs30min) do dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro (12/01/2024), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº. 1096, de 20/10/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2023.
- b) A licitação em questão tem por objetivo a contratação de empresa especializada em **serviços de engenharia para realizar reforma da estrutura do Abrigo Municipal "Criança Feliz", com aplicação de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, insumos e demais itens necessários** à perfeita execução dos serviços, tudo conforme Termo de Referência e demais anexos existentes, tais como Projeto, Planilha, Cronograma, Memoriais e outros que compõem os autos em epígrafe, sob empreitada, nos termos deste Edital e seus anexos, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006, e normas legais no âmbito da municipalidade de Sooretama-ES.
- c) Conforme consta nos autos houve ampla publicidade da abertura do presente certame, pois, a Diretoria de Licitações fez divulgação no DIO-ES e no DOU (Imprensa Oficial) e manteve o EDITAL e todos seus anexos na íntegra disponíveis no SITE OFICIAL da PMS (WWW.sooretama.es.gov.br) na aba licitações.
- d) **NÃO HOUVE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** aos termos e cláusulas do Edital em disputa, pelo menos, desconhecidos por esta comissão.
- e) **NÃO HOUVE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, não havendo nenhuma solicitação por parte de interessados e/ou empresas.
- f) Por todo exposto, esta CPL entende que, a concorrência em questão, encontra-se apta a dar-se prosseguimento, inexistindo óbice para a continuidade da mesma.

DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS

PARTE - II:

- a) Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, abriu-se a sessão pública, e, anunciou que, após findar o prazo estabelecido no EDITAL para protocolo dos envelopes por parte dos interessados neste certame, constatou-se que, houve interesse por parte da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), onde, a(s) mesma(s) apresentou(m) seus envelopes "A" e "B" para o certame. Conforme identificações constantes nos envelopes são as seguintes empresas. Vejamos:

1. SHOPPING DOS TELHADOS & CHURRAQUEIRAS LTDA;
2. LCA CONSTRUTORA LTDA;
3. J&J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA;
4. DOMINUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
5. VITÓRIA-VIX CONSTRUTORA LTDA;
6. GF CONSTRUTORA LTDA;
7. CST ENGENHARIA LTDA;
8. CONSTRUTORA PADRÃO LTDA;
9. PH FERREIRA TOTOLA ENGENHARIA;
10. GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA;
11. FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
12. JRS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA;
13. CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

- b) Registramos que, a presente sessão está sendo transmitida de forma on-line pelo facebook, em cumprimento a Lei Municipal Nº. 0883/2018. Dessa forma, após a ampla publicidade que foi e está sendo dada, fez-se a verificação dos envelopes do(s) licitante(s), analisando suas inviolabilidades nos lacres, bem como que, procedidas suas rubricas em sessão pública. Na ausência de irregularidades, deu-se continuidade aos trabalhos.
- c) Ato contínuo procedeu-se com o anúncio da abertura dos envelopes "A" - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos licitantes interessados, conforme protocolados e recebidos pela CPL, passando a analisar os conteúdos dos mesmos, sendo que, inicialmente foi verificado quem é o credenciado de cada licitante, conforme pretendiam se manifestar em sessão pública.
- d) Ato contínuo, os envelopes abertos (**HABILITAÇÃO - "A"**) foram disponibilizados aos presentes para verificação do conteúdo e devidas rubricas usuais.
- e) Consignamos que, as empresas abaixo listadas, não estiveram presentes nesta sessão pública, pois, não enviaram seus prepostos para representa-las, tendo apenas protocolado seus envelopes (A e B). São elas:

1. SHOPPING DOS TELHADOS & CHURRAQUEIRAS LTDA;
2. VITÓRIA-VIX CONSTRUTORA LTDA;
3. CONSTRUTORA PADRÃO LTDA;
4. GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA;



5 JRS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA;

- f) Abertos os envelopes "A" das participantes, constatamos que algumas empresas não enumeraram sequencialmente seus documentos, o que não poderá ser realizado em sessão pela falta de documentação e pela ausência de representantes de algumas dessas empresas.
- g) Foi acordado pelos presentes que, ao menos 03 (três) licitantes deverão rubricar os documentos dos envelopes abertos nessa sessão pública. Tal procedimento visa maior celeridade a sessão dada a quantidade de participantes.
- h) Consigna-se que, durante a sessão, notamos que o áudio da transmissão estava apresentando falhas, porém, por ausência de membro da equipe de TI no prédio, não foi possível realizar a correção do problema.


HABILITAÇÃO DOS LICITANTES – ENVELOPE "A" – REGISTROS NA SESSÃO


PARTE- III:

- a) Consigna-se nesta ATA que, as certidões apresentadas pelos licitantes serão verificadas por meio da emissão de suas autenticidades, o que ocorrerá após esta sessão pública, e que, a CPL se reserva no direito de reconsiderar sua decisão em caso de detectar qualquer óbice na documentação apreciada.
- b) Após isso, em posse e uso da palavra, os licitantes presentes **fizeram** os apontamentos, manifestações e/ou interposições em relação à documentação dos licitantes ora pré-examinados. Vejamos:
 - 1. Sobre a **GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA**: a) apresentou a CRQ-PJ desatualizada, b) não apresentou o CRC junto a prefeitura e Sooretama-ES, porém apresentou e-mail de encaminhamento dos documentos;
 - 2. Sobre a **PH FERREIRA TOTOLA ENGENHARIA**: a) não apresentou BP conforme exigido em lei, sendo apresentado o período de 01/04/2023 a 01/04/2023, em caso de divergência deve ser apresentado balancete do último mês da licitação diz o Edital;
- c) Em sequência aos demais trâmites, **a sessão foi suspensa**, tendo em vista os seguintes elementos:
 - 1. Escâner/Digitalização de todos os documentos constantes nos envelopes dos participantes, para serem anexos ao processo administrativo que atualmente é digital nessa municipalidade (GPI);
 - 2. Envio dos autos aos cuidados da área de engenharia para análise da capacidade técnica dos licitantes;
 - 3. Análise de toda a habilitação dos licitantes por parte da CPL, de forma detalhada;
 - 4. A emissão das autenticidades das certidões apreciadas, e;
 - 5. Diligências que se fizerem necessárias.
- d) Esta comissão informa que, será comunicado quanto à reabertura da sessão pública, após analisada a habilitação do(s) participante(s), fato que ocorrerá pelos meios de comunicação previstos no Edital, onde a CPL remarcará a data de reabertura da sessão pública.
- e) Registra-se que, os envelopes "**B**" - **PROPOSTA DE PREÇOS** dos licitantes devidamente protocolados, estão sob a guarda desta CPL, devidamente lacrados e inviolados.
- f) Esclarecemos nesse ato que, esta ATA foi lida, assinada e conhecida por todos os presentes, sendo que, após isso, será digitalizada e anexada aos autos da licitação, passando sua via física a ser arquivada na secretaria de Suprimentos até que haja regulamentação sobre como proceder com a mesma em sua forma física, haja vista esta municipalidade já estar adotando os processos em forma digital (GPI). Destaca-se que, o mesmo ocorrerá com os documentos constantes em cada envelope (**HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**) dos participantes.
- g) Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que, em sinal de aprovação, é assinada pelos membros da CPL e empresas presentes.


ELIANE RODRIGUES FELIPE
PRESIDENTE DA CPL


RONISON MARANGONI ALVES
MEMBRO DA CPL


SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
MEMBRO DA CPL





RUA VITORIO BOBBO, 281
CENTRO - SOCRÉTAMA - ES - CEP: 29027-000
CNPJ: 01.612.165/0001-41
TEL: (27) 3273-1262 FAX: (27) 3273-1262
SITE: www.cidadeilheus.es.gov.br

PROC. ADM. Nº 07423/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
ID CIDADES Nº 2023 07CE07G0001.01 0033

LCA CONSTRUTORA LTDA

J&J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

DOMINUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

GF CONSTRUTORA LTDA

CST ENGENHARIA LTDA

PH FERREIRA TOTOLA ENGENHARIA

FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VÍTORIO BOBBIO, 281
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.185/0001-41
TEL: (37) 3273-1262 FAX: (37) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

**ATA Nº. 002 – HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”
TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023**

PARTE- I:

- a) As dez horas (10h00mn) do dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº. 1096, de 20/10/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à análise e julgamento da habilitação (ENVELOPE “A”) dos participantes da **TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2023**.
- b) A licitação em questão tem por objetivo a contratação de empresa especializada em **serviços de engenharia para realizar reforma da estrutura do Abrigo Municipal “Criança Feliz”, com aplicação de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, insumos e demais itens necessários** à perfeita execução dos serviços, tudo conforme Termo de Referência e demais anexos existentes, tais como Projeto, Planilha, Cronograma, Memoriais e outros que compõem os autos em epígrafe, sob empreitada, nos termos deste Edital e seus anexos, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006, e normas legais no âmbito da municipalidade de Sooretama-ES.
- c) Houve análise pela comissão técnica de engenharia, conforme fl. 1.264/1.270 dos autos, estando ali à avaliação da capacidade técnica dos licitantes, nos termos do Edital.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

PARTE- II:

Assim, passaremos a analisar e a julgar individualmente cada licitante participante desta licitação. Vejamos:

1. SHOPPING DOS TELHADOS & CHURRAQUEIRAS LTDA:

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos (fl. 1.269);
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 1105/1106;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

2. LCA CONSTRUTORA LTDA:

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos (fl. 1.268);
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 844-900 (35 e 36);
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

3. J&J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA:

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos (fl. 1.267);
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 718-720;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

4. DOMINUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos (Pag. 1.266);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO 261
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.412.156/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 518/520;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

5. VITÓRIA-VIX CONSTRUTORA LTDA:

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos Pag. 1.269);
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme (Pag. 1169/1259 - fl. 63/64);
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

6. GF CONSTRUTORA LTDA:

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos (Pág. 1.266//1.267);
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 658/659;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

7. CST ENGENHARIA LTDA:

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos (Pág. 1.264/1265);
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme Pág. 319/321;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

8. CONSTRUTORA PADRÃO LTDA:

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos (Pág. 1.265);
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 371/374;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

9. PH FERREIRA TOTOLA ENGENHARIA:

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos (Pág. 1.268/1.269);
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 929/931;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITOR O BOBBIO 261
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29627-000
CNPJ: 01.612.156/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA-ES.GOV.BR

- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante deixou de preencher o item 6.8.3 letra "a" do Edital, pois, tendo sido constituída em 03/09/2021 conforme cartão CNPJ a pág. 920/921, a licitante deveria ter apresentado BP e DRE de todo o período de 2022 no mínimo, o que não ocorreu, e que, apresentou o BP e a DRE apenas do período de 01/04/2023 a 01/04/2023.

Pelo exposto, fica declarada como **INABILITADA** a licitante em questão por descumprir o item 6.8.3 letra "a" do Edital, não podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

10. GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA:

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos (Pág. 1.266);
b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 601/602;
d) Nos demais itens de habilitação, a licitante não preencheu os requisitos de habilitação, pelos seguintes motivos: **a)** deixou de apresentar a folha de cálculo de indicadores econômicos (*item 6.8.3 letra "d"*), **e, b)** deixou de apresentar o CRC junto ao município de Sooretama-ES (*item 6.8.4 letra "i"*).

Pelo exposto, fica declarada como **INABILITADA** a licitante em questão por descumprir o Edital em ao menos dois itens em sua habilitação, não podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

11. FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA:

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos (Pág. 1.265);
b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 440/441;
d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

12. JRS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA:

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos (Pág. 1267/1268);
b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 819/822;
d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

13. CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos (Pág. 1264);
b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 247/248;
d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

CONCLUSÃO

PARTE- III:

Após todos os procedimentos adotados, ficam **HABILITADOS** os licitantes conforme tabela abaixo. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 261
CENTRO, SOORETAMA - ES - CEP. 29527-000
CNPJ: 01.612.184/0001-41
TEL: (27) 3273.1282 FAX: (27) 3273.1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

- | | |
|--|-------------|
| 1. SHOPPING DOS TELHADOS & CHURRAQUEIRAS LTDA:----- | HABILITADA |
| 2. LCA CONSTRUTORA LTDA:----- | HABILITADA |
| 3. J&J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA:----- | HABILITADA |
| 4. DOMINUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:----- | HABILITADA |
| 5. VITÓRIA-VIX CONSTRUTORA LTDA:----- | HABILITADA |
| 6. GF CONSTRUTORA LTDA:----- | HABILITADA |
| 7. CST ENGENHARIA LTDA:----- | HABILITADA |
| 8. CONSTRUTORA PADRÃO LTDA:----- | HABILITADA |
| 9. PH FERREIRA TOTOLA ENGENHARIA:----- | INABILITADA |
| 10. GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA:----- | INABILITADA |
| 11. FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA:----- | HABILITADA |
| 12. JRS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA:----- | HABILITADA |
| 13. CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:----- | HABILITADA |

- a) Assim, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações, a presente decisão deve ser publicada de forma resumida na imprensa oficial, abrindo-se o prazo para possíveis interposições de recurso, bem como que, disponibilizada cópia desta ATA na íntegra no site oficial da PMS, facilitando sua acessibilidade a todos os interessados. Fica consignado que, transcorrido o prazo para eventual (is) recurso (s) face ao decidido nessa oportunidade, e, na ausência desse(s), ocorrerá a **REABERTURA da sessão pública aos 09/02/2024, às 09h na SEDE da Prefeitura de Sooretama-ES**, na sala de licitações, conforme endereço já conhecido por todos, oportunidade em que serão abertos publicamente os ENVELOPES "B" – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados. Caso haja interposição de recurso, face à habilitação (ENVELOPE "A") dos licitantes, a data citada ficará suspensa automaticamente, sendo remarcada nova data e publicada nos meios de comunicação usuais. Nada mais havendo, lavramos a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos membros da CPL.


ELIANE RODRIGUES FELIPE
PRESIDENTE DA CPL


RONISON MARANGONI ALVES
MEMBRO DA CPL


SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
MEMBRO DA CPL

Vitória (ES), quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024.

ID CidadES Contratações:
2024.067E0600009.10.0057São Mateus/ES, 31/01/2024
ADRIANO N. DE OLIVEIRA
Sec. Turismo - Dec. 14.430/23
Protocolo 1256895**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **RENATA PARAISO DE CASTRO SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº **47.951.551/0001-02**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **FORRÓ SÍMININU**, para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, durante a programação do "1º **BARRA NOVA ROOTS**", em Barra Nova Norte, São Mateus- ES, conforme Processo nº. 002.142/2024, pelo valor total estimado de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:
2024.067E0600009.10.0058São Mateus/ES, 31/01/2024
ADRIANO N. DE OLIVEIRA
Sec. Turismo - Dec. 14.430/23
Protocolo 1256935**Sooretama****RESULTADO- HABILITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da habilitação (ENVELOPE A) dos licitantes participantes na licitação denominada **TOMADA DE PREÇOS nº. 016/2023**, que tem como objeto **a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar reforma da estrutura do Abrigo Municipal "Criança Feliz", com aplicação de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, insumos e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços**, tudo conforme este Termo de Referência e demais anexos existentes, tais como Projeto, Planilha, Cronograma, Memoriais e outros, conforme processo em epígrafe, seus anexos e planilhas.

Após todos os procedimentos adotados (conforme ATA Nº. 002- disponível no site: WWW.sooretama.es.gov.br - aba licitações), ficam **DECLARADOS** os licitantes conforme abaixo. Vejamos:

SHOPPING DOS TELHADOS & CHURRAQUEIRAS LTDA: HABILITADA**LCA CONSTRUTORA LTDA:** HABILITADA**J&J SERVIÇOS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA:** HABILITADA**DOMINUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** HABILITADA**VITÓRIA-VIX CONSTRUTORA LTDA:** HABILITADA**GF CONSTRUTORA LTDA:** HABILITADA**CST ENGENHARIA LTDA:** HABILITADA**CONSTRUTORA PADRÃO LTDA:** HABILITADA**PH FERREIRA TOTOLA ENGENHARIA:** INABILITADA**GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA:** INABILITADA**FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA:** HABILITADA**JRS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA:** HABILITADA**CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** HABILITADA

Nos termos da Lei 8.666 e suas alterações, abre-se o prazo para possíveis interposições de recurso, para quem desejar.

Fica consignado que, transcorrido o prazo para eventual (is) recurso (s) face ao decidido nessa oportunidade, e, na ausência desse(s), ocorrerá a REABERTURA 09/02/2024, às 09h na SEDE da Prefeitura de Sooretama-ES, na sala de licitações, conforme endereço já conhecido por todos, oportunidade em que serão abertos publicamente os ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados.

Caso haja interposição de recurso, face às habilitações (ENVELOPE "A") dos licitantes, a data acima (09/02/2024) ficará suspensa automaticamente, sendo remarcada nova data e publicada nos meios de comunicação usuais.

Informações e retirada das ATAS e dos pareceres técnicos, através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

ID CIDADES2023.070E0700001.01.0033
ELIANE RODRIGUES FELIPE
PRESIDENTE CPL - SOORETAMA - ES
Protocolo 1256666**Venda Nova do Imigrante****AVISO CHAMADA DE PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024****CÓDIGO CIDADES:**
2024.072E0700001.18.0001**NLLC**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da CPL, torna pública, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, para a Aquisição de Generos Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei nº 11.947/09 e Res. CD/FNDE nº 026/2013 e nº 4/2015. Acolhimento das propostas a partir de: 02/02/2024 às 08:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

**"ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO DO
CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL PARA EMPRESAS
INTERESSADAS EM FORNECER
PRODUTOS/SERVIÇOS PARA ESTE
MUNICÍPIO".**

RESOLVE:

Art. 1º.- Alterar a Portaria nº 001 de 18 de março de 2021, onde fica definida a relação de documentos necessários para o cadastro de empresas junto a esta municipalidade, os quais desejem fornecer seus produtos (bens ou serviços) a essa Prefeitura.

Art. 2º.- Os documentos necessários à habilitação para o cadastro de fornecedor (CRC) poderão ser apresentados em original, ou, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por aqueles publicados em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda, em cópia simples acompanhada dos originais para conferência de servidor efetivo dessa municipalidade, e:

- I. As Certidões obtidas via Internet deverão ser apresentadas em original;
- II. Os documentos acompanhados do pedido de cadastramento do fornecedor (CRC) deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, em sua SEDE, no protocolo Geral, situado à Rua Vítório Bobbio, 281, centro, das 8h às 11h e das 13h as 17h.
- III. Poderá, conforme ornamento interno da Prefeitura de Sooretama - ES, ser cobrada taxa para o protocolo, devendo ser custeada pelo interessado, se for o caso;
- IV. O cadastro (CRC) será emitido e estará disponível ao fornecedor em até 10 (dez) dias, contados a partir do protocolo do requerimento, podendo conforme for às demandas do setor responsável, ser esse prazo reduzido para até 03 (três), desde que, a documentação necessária esteja em plena conformidade.

Art. 3º.- Os interessados em obter o CRC, deverão apresentada a seguinte documentação mínima, cumprindo os termos anteriores citados. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documentos pessoais dos sócios, ou proprietários, ou administradores, conforme cada caso.

2. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a.1) - A MEI – Micro Empreendedor Individual, poderá apresentar DECLARAÇÃO de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DECLARAÇÃO do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.

- b) O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização do pedido de cadastramento (CRC), autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, nos termos abaixo, por meio de DECLARAÇÃO contendo os cálculos dos índices. Sendo:

d.1). Índice de Liquidez Geral – **ILG** igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total – **IET** igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente – **ILC** igual ou maior que 1,00 (um inteiro).

e) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do fornecedor interessado (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

3. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943” (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido preferencialmente a não mais do que 90 (noventa) dias;

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

4. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1.- Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica), se possível, não sendo obrigatório, o fornecedor poderá apresentar:

4.1.1. – Em se tratando de prestação de serviços diversos (excluem-se aqui os serviços de engenharia que serão tratados no item após esse):

a) Apresentação de atestado (s) ou certidão (ões) de capacidade técnica **em nome da empresa**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade (serviço) pertinente ou similar, que seja compatível com o(s) objeto(s) constante no seu contrato social.

4.1.2. – Em se tratando de prestação de serviços de Engenharia e Construção Civil:

a) Certidão de Registro e Quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em vigor, conforme Resolução 266/79, ou, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região a que está vinculada a licitante e que comprove atividade relacionada ao objeto de seu contrato social.

5. DECLARAÇÕES E DADOS COMPLEMENTARES PARA CADASTRO:

- a) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

- b) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para contratação com poder público, que até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) **DADOS COMPLEMENTARES** como: **a)** E-mail de contato, **b)** Telefone de contato, **c)** Nome da pessoa representante, **d)** E-mail e telefone alternativos (secundários). Por meio dos dados dessa declaração, o setor responsável bem como que a Administração, caso necessário, utilizará para contato com o fornecedor, razão pela qual, os mesmos precisam estar atualizados para sua eficácia e eficiência.

Art. 6º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



ADICLEI BRAS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Decreto Municipal nº. 0106, de 09/02/2021



RONISON MARANGONI ALVES

Superintendente de Licitações e Contratos – SLC
Decreto nº. 042, de 03/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

NOTA COMPLEMENTAR

PASSO A PASSO PARA O FORNECEDOR REALIZAR O CADASTRO JUNTO A MUNICIPALIDADE:

Abaixo consta o passo a passo a ser adotado pelo fornecedor que deseja se cadastrar junto a essa municipalidade para ofertar seus produtos e/ou serviços. Deve ser observado criteriosamente para fins de maior celeridade na emissão do desejado CRC. Vejamos:

1. Entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanos, através do e-mail: nac@sooretama.es.gov.br solicitando a DUA – Documento Único de Arrecadação para pagamento da taxa de cadastro de fornecedor;
2. Após proceder com o pagamento da DUA – Documento Único de Arrecadação referente a taxa de cadastro, deverá enviar toda a documentação listada conforme portaria 002-2023, acompanhada do comprovante do pagamento da citada DUA, para o email abaixo citado, requerendo em suma “**SEU CADASTRO DE FORNECEDOR**”. A solicitação acompanhada dos documentos citados será feita ao e-mail: compras@sooretama.es.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDOR**

De: Maykon Barth Oliveira Dias
Para: compras@sooretama.es.gov.br
Cópia: marcus@gestionengenharia.com, comercial@gestionengenharia.com
Cópia oculta:
Assunto: SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDOR
Enviada em: 09/01/2024 | 14:36
Recebida em: 09/01/2024 | 14:36

0CARTA_SOLI... .pdf 316.40 KB	0 Comprovan... .pdf 58.12 KB	0 TAXA CADA... .pdf 120.92 KB
1b-Contrato... .pdf 944.13 KB	1e-CNH BRUNO.pdf 356.49 KB	1e-CNH Denys.pdf 535.61 KB
1e-CNH-e MARCUS.pdf 293.11 KB	1b-ALTERACA... .pdf 986.44 KB	2e-FALENCIA... .pdf 91.66 KB
2c_TermoAu... .pdf 42.39 KB	2c-LIVRO BA... .pdf 1.03 MB	3h-MUNICIPA... .pdf 96.32 KB
3a-TRABALHI... .pdf 162.51 KB	3b-CNPJ_GESTION.pdf 74.97 KB	3c-FGTS_240... .pdf 76.40 KB
3e-FEDERAL... .pdf 77.33 KB	3f-ESTADUAL... .pdf 595.58 KB	3g-INCRICAO... .pdf 191.96 KB
4-CRQ_Princ... .pdf 154.60 KB	5c-DADOS_CO... .pdf 235.06 KB	5a-DECLARAC... .pdf 498.12 KB
5b-DECLARAC... .pdf 502.10 KB		

Prezados(as),
Boa tarde.

Encaminhamos anexo a este e-mail a documentação apresentada na portaria nº 002-2023 para a obtenção do cadastro de fornecedor municipal.
Encaminhamos ainda em anexo a DUA e comprovante de pagamento da Taxa de cadastro de fornecedor, bem como a carta com a solicitação para cadastramento.

Atenciosamente,

Maykon Barth
Gestion Engenharia




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO SOORETAMA - ES CEP.: 29927000
CNPJ : 01.612.155/0001-41
TEL. FIXO : (27)3273-1282

DAM

Código Febraban: 5027	Ano do DAM: 2024	Controle Parcela: 00000050227	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 09/01/2024 01:43	Vencimento Original: 31/01/2024	Data Vencimento: 31/01/2024

Identificação do Contribuinte: GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA CPF / CNPJ : 49.434.330/0001-84 , - - - CEP.: _____ - - -	
---	---

Endereço Correspondência: , - - - CEP.: _____

Informações Adicionais : Taxas
Insc.:Sem Inscrição N.Taxa/Ano:160/2024
Instruções: Pagável nos bancos Banestes, Bradesco, Banco do Brasil e Sicoob.
OBS: CADASTRO DE FORNECEDOR

Discriminação da Cobrança			
TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC
Serviços de Cadastramento de Empresas e ou Firms	51,30	0,00	51,30
	R\$51,30	R\$0,00	R\$51,30
	Valor Origem: 51,30		
	Multa: 0,00		
	Juros: 0,00		
	Correção: 0,00		
	Desconto: 0,00		
	Valor Total R\$ 51,30		

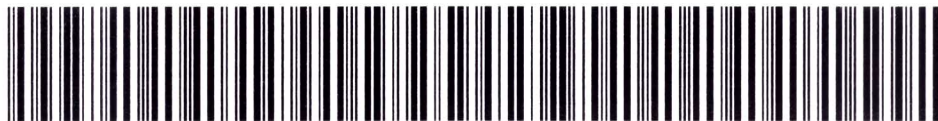
8167000000 2 51305027202 2 40131000000 5 00000050227 8

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 5027	Exercício: 2024	Controle Parcela: 00000050227	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 09/01/24 13:43	Vencimento Original: 31/01/2024	Data Vencimento: 31/01/2024
Identificação do contribuinte: GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA CPF / CNPJ : 49.434.330/0001-84 , - - - CEP.: _____ - - -			Valor Total: R\$ 51,30

8167000000 2 51305027202 2 40131000000 5 00000050227 8





pagamento QR Code Pix realizado

R\$ 51,30

dados da conta debitada

nome
MARCUS ANTONIUS MAGNAGO V FILH

CPF
***900.497-**

agência
4867

conta corrente
30959-5

dados do Pix

nome do favorecido
G M S

chave Pix
01612155/0001-41

chave
5d97dac4-63b1-4945-ad17-e7edb5dac8a
a

instância
BCO BANESTES S.A

detalhes do pagamento

identificador
414ace4624e64eb797585ecb20175662

valor original
R\$ 51,30

data de expiração
31/01/2024 às 21:00:00

nome do pagador
GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE

telefone do pagador
49.434.330/0001-84

mensagem ao pagador
Guia de Taxas - Controle Parcela:
00000050227

validade em
09/01/2024 às 13:55:06, via app itaú

identificador
FF6D8FEF54BDFC2137189F61C39270C8C
B225A69

QR Code
E60701190202401091654DY533KNKGR

Em caso de dúvidas, do posse do comprovante,
contate seu gerente ou o Central na 4094-4828
(dentro localidades). Recuperações, informações e
canal atendimento: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia
ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/faleconosco. Se não ficar
satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570
9011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/
Tela: 0800 722 1722



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
9 / 2024

Data Emissão **11/01/2024**

Data Renovação **10/01/2025**

Validade **10/01/2025**

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ **49.434.330/0001-84**
Razão Social / Nome **GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA**
Nome Fantasia **GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE**
Endereço **RODOVIA ARMANDO MOREIRA DE OLIVEIRA, 10 - GOIABEIRAS - VITORIA - ES -
CEP: 29075075**

TIPOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS APTA A OFERECER

			00000657 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
00000640 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	00000642 Serviços de pintura de edifícios em geral	00000751 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
00000674 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	00000683 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	00000838 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	
00000817 PERFURAÇÕES E SOLDAGENS	00000834 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS		

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Certificamos que a pessoa jurídica/física acima está inscrita no Cadastro Central Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA, em conformidade com a legislação vigente, pode participar de processos licitatórios, de acordo com as suas especialidades e exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios. A emissão desse certificado não implica em obrigação de qualquer outra natureza, por parte do Município, em assumir compromissos futuros juntos a pessoa física/jurídica cadastrada.

CERTIDÕES / VALIDADES

06/02/2024 CERTIDAO DE REGULARIDADE - FGTS	03/04/2024 CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL
31/03/2024 CERTIDÃO DE REG. E QUITAÇÃO DE PESSOAS JURIDICO	04/02/2024 CERTIDÃO NEGATIVA (FALENCIA E CONCORDATA)
03/04/2024 CERTIDÃO NEGATIVA DE DEB. REL. AO TRIBUTOS FEDERAL	02/07/2024 CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS
11/01/2025 CONTRATO SOCIAL	09/07/2024 DADOS COMPLEMENTARES
09/07/2024 DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO	09/07/2024 DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DADOS CONTÁBEIS

DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

CAPITAL SOCIAL **R\$ 150.000,00**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO **R\$ 151.065,51**



11112413112003167061911104

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BRUNO ALBERTO GONTIJO DE QUEIROZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 05/04/1980, nº do CPF 013.930.506-89, residente e domiciliado na cidade de Cajuru - SP, na RUA deusdedit alves da silva, nº 50, res tres marías, CEP: 14240-000;

DENYS FELIPE SEPULVIDA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 19/08/1986, nº do CPF 356.881.788-84, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba - SP, na RUA Hermínio Steffen, nº 150, Jardim Regina, CEP: 13348-883;

MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 02/02/1988, nº do CPF 116.900.497-07, residente e domiciliado na cidade de Vitória - ES, na RUA Laurentino Proença Filho, nº 59, Jardim da Penha, CEP: 29060-440;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA**, e usará a expressão **GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Armando Moreira de Oliveira, nº 10, SALA 105;, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP: 29075075.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 31/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BRUNO ALBERTO GONTIJO DE QUEIROZ	3300	3.300,00	33,00
DENYS FELIPE SEPULVIDA	3400	3.400,00	34,00
MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO	3300	3.300,00	33,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **BRUNO ALBERTO GONTIJO DE QUEIROZ, DENYS FELIPE SEPULVIDA, MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA

integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória - ES, 31 de janeiro de 2023

BRUNO ALBERTO GONTIJO DE QUEIROZ
Socio/Administrador

DENYS FELIPE SEPULVIDA
Sócio/Administrador

MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393050689	BRUNO ALBERTO GONTIJO DE QUEIROZ
11690049707	MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO
35688178884	DENYS FELIPE SEPULVIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 08:36 SOB Nº 32203066878.
PROTOCOLO: 230176291 DE 02/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301475690. CNPJ DA SEDE: 49434330000184.
NIRE: 32203066878. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.
GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br



LOCAÇÃO DE SALA PARA REUNIÕES
ENDEREÇO fiscal
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO EMPRESA CONSTITUIDA A MENOS DE UM ANO

Thais Silva Marques de Oliveira, inscrita no CPF 100583357, Contadora CRC nº 021804 declara que é contadora da empresa GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.434.330/0001-84, data da constituição 02/02/2023, representada pelos sócios: BRUNO ALBERTO GONTIJO DE QUEIROZ, DENYS FELIPE SEPULVIDA e MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO, vem por meio desta, solicitar a isenção da apresentação do Demonstrativo de Capacidade Financeira por se tratar de empresa recém constituída, a qual possui menos de um ano de existência.

Declaramos ainda que a empresa possui Patrimônio Líquido no valor de R\$ 151.065,54 que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

THAIS SILVA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 100.583.357-57
CRC-ES 021804
RG: 1947452-ES

THAIS SILVA MARQUES
DE
OLIVEIRA:10058335757

Assinado de forma digital por
THAIS SILVA MARQUES DE
OLIVEIRA:10058335757
Dados: 2024.01.11 13:37:51
-03'00'

BRUNO ALBERTO GONTIJO DE QUEIROZ
CPF: 013.930.506-89
RG: MG10194513

BRUNO ALBERTO
GONTIJO DE
QUEIROZ:013930
50689

Assinado de forma digital
por BRUNO ALBERTO
GONTIJO DE
QUEIROZ:01393050689
Dados: 2024.01.11
13:38:25 -03'00'

DENYS FELIPE SEPULVIDA
CPF: 356.881.788-84
RG: 43882529

DENYS FELIPE
SEPULVIDA:35
688178884

Assinado de forma digital
por DENYS FELIPE
SEPULVIDA:35688178884
Dados: 2024.01.11
13:38:51 -03'00'

MARCUS ANTONIUS MAGNAGO VARGAS FILHO
CPF: 116.900.497-07
RG: 2238850

MARCUS ANTONIUS
MAGNAGO VARGAS
FILHO:11690049707

Assinado de forma digital por
MARCUS ANTONIUS MAGNAGO
VARGAS FILHO:11690049707
Dados: 2024.01.11 13:39:27
-03'00'



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: THAIS SILVA MARQUES DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: ES-021804/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.583.357-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 11/01/2024 as 13:34:03.

Válido até: 10/04/2024.

Código de Controle: 313646.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.